



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 017/2025

Indica ao Executivo Municipal a adoção de providências para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Atendente de Creche e Agente de Serviços de Cozinha.

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, a adoção de providências para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Atendente de Creche e Agente de Serviços de Cozinha.

Inicialmente, é preciso destacar as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 15, anexo nº 3, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece os critérios para a caracterização de atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor. Em ambientes fechados ou com fonte artificial de calor, essa exposição configura grau médio de insalubridade.

No caso dos Agentes de Serviços de Cozinha, esses profissionais enfrentam uma jornada de trabalho alternando entre temperaturas extremas, transitando entre ambientes frios e quentes, o que potencializa os riscos ocupacionais.

Já as Atendentes de Creche estão expostas a riscos biológicos em virtude do contato direto com agentes potencialmente infectocontagiosos. Durante a troca de fraldas e a limpeza das crianças sob seus cuidados, há exposição a fluidos corporais, como vômito, fezes e urina, considerados insalubres.

Diante disso, a concessão do adicional de insalubridade se faz necessária para garantir a esses servidores municipais o devido reconhecimento e a proteção de seus direitos trabalhistas.

Assim, esta Vereadora indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de fevereiro de 2025.

Luciana Aparecida Leite Rodrigues
Vereadora

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 53/2025
Data: 12/02/2025 - Horário: 12:15
Legislativo